



X
S
M

ATA N.º 49

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Louvor;**-----



DM

----4. Participação dos SMTUC em Workshop do Departamento de Matemática da UC.-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Festas das Latas e Imposição das Insígnias/2018 – Alterações na rede de transportes;-----

----2. Ocupação de dois lugares de estacionamento na Rua da Sota – Pedido de parecer. ---

----3. Prémio de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável – Proposta de participação dos SMTUC;-----

----4. Meia Maratona de Coimbra – Parecer e apoio dos SMTUC;-----

----5. *Mondego Ultra Trail/2018* – Apoio no transporte dos participantes;-----

----6. Rega da Oliveira SNS – Apoio no transporte dos participantes;-----

----7. Sinistralidade automóvel – Proposta de aceitação de indemnização;-----

----8. Sinistralidade automóvel – Proposta de encerramento de processo de averiguação;-----

----9. Sinistralidade automóvel – Proposta de arquivamento de processo (Participação n.º 31-A-2018).-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Resposta da Mobipeople ao ofício n.º 1168 de 28/08/2018.-----

----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

----1. Vítor Manuel Fresco de Almeida – Autorização para acumulação de funções privadas;-----

----2. Pedido para agente autorizado – Papelaria MAYFLOWER – Pedro José Pratas Cortês;-----

----3. Alteração orçamental;-----

----4. Ratificação de autorização de despesa;-----

----5. Aquisição de duplicador.-----

----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----



Handwritten initials and a signature mark.

-----Após efetuada a leitura da ata número quarenta e sete, da reunião ordinária de 18 de setembro de 2018 e da ata número quarenta e oito, da reunião extraordinária de 21 de setembro de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 16.365,37 (dezassexes mil, trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.701.044,11 (um milhão, setecentos e um mil, quarenta e quatro euros e onze cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. LOUVOR DIRIGIDO ÀS TRABALHADORAS DO POSTO DE ATENDIMENTO A DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NA LOJA DO CIDADÃO** -----

-----O Sr Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para o conhecimento, a comunicação, via e-mail da Unidade de Gestão da Loja do Cidadão de Coimbra, recebida e registada nestes Serviços em 17 de setembro de 2018, sob o n.º 7318, a informar que a utente Manuela Pacheco louvou a eficiência/eficácia, o profissionalismo/competência, a excelência no atendimento, a dedicação/empenho, a disponibilidade/atenção, a simpatia e a educação/cortesia, das trabalhadoras Alice Duarte da CMC, Célia Cortes e Natália Azevedo dos SMTUC, por considerar que é de louvar que, ao fim de tantas horas de espera, tenham mantido o sorriso, simpatia, e prestado esclarecimentos para cada utente que foram atendendo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 864/2018:** -----

-----Tomado conhecimento, devendo ser dado conhecimento deste louvor às trabalhadoras, como forma de motivação e de reconhecimento do bom trabalho realizado. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

Handwritten signature.



----4. PARTICIPAÇÃO DOS SMTUC EM WORKSHOP DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA UC. -----

----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 11046/2018, de 25 de setembro, que se transcreve:-----

----*O Sr. Professor José Luís Santos, do Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra, foi o orientador do estágio que o aluno Carlos Caçador efetuou em 2008/2009 na Critical Software. -----*

----*No âmbito deste estágio o aluno desenvolveu o algoritmo e a versão protótipo do planeador de deslocações RUMOS, uma das ações do Projeto CIVITAS MODERN realizada pela Critical Software para ser aplicada nos SMTUC. -----*

----*O Sr. Professor José Luís Santos pretende agora organizar um workshop que pretende evidenciar a ligação do trabalho académico com a sua aplicabilidade em problemas reais, mostrando aos alunos o potencial do trabalho que é desenvolvido no Departamento de Matemática.-----*

----*Para este efeito convida os SMTUC para participar no workshop para mostrar, nomeadamente, o interesse que a plataforma RUMOS teve para estes Serviços, demonstrando aos alunos a sua aplicação para resolver problemas reais.-----*

----*Dado entendermos que é importante os estabelecimentos de ensino estarem empenhados em colaborar com as empresas / instituições para a resolução de problemas que estas tenham e que o trabalho académico possa vir a ser útil para a sociedade, somos de opinião que a participação dos SMTUC no workshop poderá ser um bom contributo para este objetivo, para além de ser uma oportunidade de apresentar os próprios Serviços aquando da introdução do tema, dando assim mais visibilidade aos SMTUC. -----*

----*A plataforma RUMOS funcionou durante quase 10 anos, com muita utilização e sem qualquer problema ou queixa por parte dos utentes, mas acabou por ficar obsoleta, nomeadamente por não estar desenvolvida para smartphones e ter um backoffice muito complicado. Este foi um dos motivos pela qual foi substituída pela plataforma*



Coimbra.MOVE-ME, podendo servir o workshop para falar também desta nova plataforma.-----

----Pelo acima referido propõe-se que os SMTUC participem no workshop a organizar pelo Professor José Luís Santos, do Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra, com uma apresentação que: -----

----Realce o historial dos SMTUC em boas práticas na área da mobilidade e nas tecnologias de informação e comunicação;-----

----Enquadramento do RUMOS (necessidade, desempenho e impacto nos SMTUC);-----

----Evolução para o Coimbra. MOVE-ME. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 865/2018: -----

----Concordar e autorizar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

----**1. FESTAS DAS LATAS E IMPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS/2018 – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES.**-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10939/2018, de 21 de setembro, do técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, com a qual concorda, que se transcreve.-----

----A Festa das Latas e Imposição das Insígnias, do ano de 2018, decorrerá entre 3 e 7 de Outubro, com o ponto alto dos festejos a decorrer no dia 7 de outubro, correspondente ao Cortejo das Latas. Por esse motivo e dado que na semana em que decorrem as festas se verifica, como habitualmente, um acréscimo na procura do transporte público, sobretudo no período noturno, é importante elaborar o respetivo plano de alterações da rede de transportes, que contempla o cortejo das latas, a realizar no dia 7 de outubro e os reforços às linhas durante os dias úteis e o fim-de-semana, no período compreendido entre 4 e 7 de outubro. Este ano, como decorrerá também no dia 5 de outubro, feriado nacional, foi também necessário proceder a alguns ajustes na oferta programada para esse dia, com especial enfoque no período noturno.-----



----Por outro lado, devido ao envolvimento dos SMTUC na Semana Europeia da Mobilidade, mais concretamente da participação na conferência que decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, durante todo o dia 20 de setembro de 2018, não foi possível marcar presença na reunião de segurança relativa ao evento “Festa das Latas e Imposição de Insignias 2018”, agendada para o dia 20 de setembro, pelas 14h30, na sede do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Coimbra. -----

----Ainda assim, na impossibilidade de estarem presentes e devido à importância para os SMTUC, em virtude do plano de alterações aos transportes urbanos que anualmente é implementado no dia do cortejo, foram solicitadas as principais conclusões da referida reunião, no que respeita aos condicionamentos previstos para a circulação automóvel, bem como os eventuais horários de cortes e/ou condicionamento dos mesmos, aproveitando-se para sensibilizar as entidades competentes, presentes na referida reunião, para a necessidade de garantir a circulação e fluidez do transporte público, face ao uso do automóvel privado, como forma de promoção da utilização do transporte público e fiabilidade das alterações previstas e implementadas à rede de transportes nesse dia. -----

----Deste modo, junto se anexa, para aprovação superior, a programação para a Festa das Latas e Imposição das Insignias do ano de 2018, nomeadamente:-----

----Aviso Cortejo das Latas. -----

----Plano de Alterações à rede de transportes. -----

----Chapas Especiais.-----

----Turnos específicos dos tripulantes a implementar do dia do Cortejo da Latada (comunicado à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC em 19/09/2018).-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 866/2018:** -----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA DA SOTA – PEDIDO DE PARECER.**-----



A
D
H

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10981/2018, de 24 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 188,80 (cento e oitenta euros e oitenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais e que no que se refere à reserva dos lugares, tratando-se de espaço público, deverá a Câmara Municipal acautelar esta situação, com recurso aos serviços com competências nesta matéria. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 867/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se à Câmara Municipal aos serviços competentes.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS EM ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DOS SMTUC.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10986/2018, de 24 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no ano transato se realizou a 1.ª edição do Prémio Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável, iniciativa da CCDRC em parceria com o consórcio Ageing@Coimbra, tendo contado com a participação destes Serviços Municipalizados, na categoria “Vida+”, com o tema “Transportes na Cidade de Coimbra – O Exemplo do Centro Histórico”.-----

-----Mais informa que face ao convite endereçado para a participação na 2.ª edição, decorrendo o prazo de candidaturas entre 3 de setembro e 4 de outubro, a DSP lançou o desafio aos técnicos superiores Ricardo Grade e Paulo Melo, assim como à assistente técnica Isabel Nascimento, no sentido de desenvolverem uma proposta para a edição deste



4
D 27

ano, tendo proposto o tema «Elevador do Mercado – Uma “rua” entre a Alta e a Baixa da Cidade de Coimbra». -----

----Considerando que o tema do trabalho se adequa ao pretendido, dando destaque a uma das componentes da rede de transportes que desempenha papel fundamental na mobilidade da população entre a Alta e a Baixa da Cidade de Coimbra, necessitando da introdução de algumas melhorias, propõe: -----

----A participação dos SMTUC na 2.ª edição do Prémio Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável, com o tema «Elevador do Mercado – Uma “rua” entre a Alta e a Baixa da Cidade de Coimbra»;

----Que os colaboradores envolvidos neste projeto apresentem uma proposta final, com suporte no trabalho até agora desenvolvido, com vista à sua aprovação em reunião do Conselho de Administração, a realizar no dia 2 de outubro.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 868/2018:** -----

----**Concordar com o proposto, considerando que é de incentivar a participação dos SMTUC neste tipo de iniciativas que em muito contribuem para a boa imagem exterior dos Serviços.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. MEIA MARATONA DE COIMBRA – PARECER E APOIO DOS SMTUC.** ---

----Sobre este assunto foi submetido ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10989/2018, de 24 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 21 de outubro se realiza a V Meia maratona de Coimbra / Património Mundial, organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, tendo sido solicitado o parecer dos SMTUC, quer em relação à realização da prova, quer em relação aos apoios a prestar à iniciativa, pela Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Coimbra, na sequência de despacho do Senhor Vereador, Dr. Carlos Cidade. -----

----Relativamente à realização da prova, à semelhança de anos anteriores, esta decorrerá em vias normalmente utilizadas pela rede de transportes, pelo que haverá necessidade de proceder a alterações, muito embora com menor impacto por se tratar de um domingo. -----



-----Quanto aos apoios pretendidos e de acordo com o caderno de encargos, a Câmara Municipal de Coimbra, na qualidade de entidade organizadora do evento, deverá garantir entre outros, os seguintes recursos ao nível dos transportes, para assegurar a mobilidade dos atletas elite/VIP:-----

-----1. Um autocarro, das 9h00 às 14h30; -----

-----2. Um autocarro, das 11h30 às 14h30.-----

-----Assim, face ao pretendido, propõe:-----

-----A emissão de parecer favorável para a realização do evento, solicitando que seja dada prioridade de passagem aos transportes públicos, sempre que possível e sem comprometer a segurança dos participantes;-----

-----Quanto ao apoio pretendido ao nível dos transportes, só é possível de ser assegurado com recurso ao trabalho extraordinário, deve a Divisão de Desporto e Juventude ser informada dos seguintes custos associados, no valor de € 302,10 (trezentos e dois euros e dez cêntimos), com IVA incluído.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 869/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto. Remeta-se o parecer favorável aos serviços competentes.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. MONDEGO ULTRA TRAIL/2018 – APOIO NO TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES.** -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 10965/2018, de 21 de setembro, subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, a informar que no dia 15 de setembro de 2018, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar o serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, no âmbito da realização do *Mondego Ultra Trail/2018*, com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----



Handwritten initials and a checkmark.

-----Mais informa que foram apurados custos no valor de € 140,00 (cento e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 870/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento. Devem os presentes encargos ser contabilizados no próximo pedido à Câmara Municipal relativo ao subsídio à exploração.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. REGA DA OLIVEIRA SNS – APOIO NO TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 10967/2018, de 21 de setembro, da assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, a informar que no dia 15 de setembro de 2018, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar o serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da realização da “Rega da Oliveira” acontecimento promovido pelo SNS.-----

-----Mais informa que foram apurados custos no valor de € 61,00 (sessenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 871/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento, devendo os presentes encargos integrar o próximo pedido à Câmara Municipal relativo ao subsídio à exploração.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10970/2018, de 21 de setembro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, respeitante a uma ocorrência verificada em 27 de junho de 2018, com o autocarro n.º 286,

Handwritten signature.



A
DM

onde foi interveniente o assistente operacional – agente único, n.º 976, Carlos Moita Ribeiro e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 387,80 (trezentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 872/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO.**-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10848/2018, de 19 de setembro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, que se transcreve:-----

----*Recordamos a n/informação n.º 9374 de 07/08/2018, a propósito de 5 acidentes ocorridos no passado mês de Julho, de responsabilidade exclusiva dos tripulantes Luís Carvalho, Fernando Almeida, Carlos Moita Ribeiro, José Malhão e António Batista.*-----

----*Findámos ontem a instrução do processo, após ouvirmos as declarações do Fernando Almeida e do Luís Carvalho.*-----

----*Do processo também constam os orçamentos dos prejuízos elaborados pela DEM, tendo alguns dos tripulantes tido conhecimento dos valores dos mesmos.*-----

----*Todos os 5 tripulantes assumiram as suas responsabilidades pelas ocorrências e nenhum deles alegou uma eventual anomalia mecânica, que pudesse contribuir para a eclosão dos acidentes.*-----

----*Estamos convictos que não estamos perante qualquer caso de negligência por parte de algum dos tripulantes.*-----

----*Apesar disso e por nos parecer ter existido falta de cuidado durante a condução, sensibilizámos verbalmente todos os 5 colegas, alertando-os para as consequências daquelas faltas de atenção.*-----



-----Por isso, deixamos o assunto à consideração superior, mas propomos que o presente processo de averiguação seja encerrado, mantendo-se a atribuição das responsabilidades nos cadastros pessoais de cada um dos tripulantes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 873/2018:**-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO (PARTICIPAÇÃO N.º 31-A-2018).**-----

-----Para este assunto, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11023/2018, de 24 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, apensa à presente ata, a propor, nos termos e fundamentos na referida informação, o arquivamento do processo e a não atribuição da responsabilidade, a nível interno, ao assistente operacional Raul Ferreira uma vez que, independentemente das legítimas alegações da companhia de seguros, restam dúvidas quanto ao estado de funcionamento do sistema de travagem da viatura n.º 271.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 874/2018:**-----

-----Concordar com o proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. RESPOSTA DA MOBIPEOPLE AO OFÍCIO N.º 1168 DE 28/08/2018.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, em substituição do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10910/2018, de 20 de setembro, que se transcreve.-----

-----*Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente do CA, Dr. Jorge Alves, datado de 10/09/2018 e exarado sobre carta da empresa Mobipeople Tecnologia e Inovação Lda., com resposta ao Ofício n.º 1168 de 28/08/2018, procedemos à análise da referida resposta e sobre a mesma informa-se o seguinte:*-----



----1. Na alínea e) da carta em análise, é afirmado que “nunca foi comunicado qualquer problema conforme relatado agora; o que evidencia que durante praticamente 2 anos não houve qualquer problema”;-----

----2. Na verdade não temos conhecimento de registos de comunicações escritas, mas terão havido certamente comunicações verbais da parte do Eng.º Jorge Falcão e do Eng.º Rui Pimentel;-----

----3. Ainda que, como é referido na carta, durante praticamente 2 anos não tivesse havido qualquer problema, tal não significaria que o problema por nós colocado não exista, manifestando-se da forma apresentada no Ofício n.º 1168;-----

----4. Porém, o período de 2 anos reduz-se a cerca de metade, pois como é sabido os veículos estiveram cerca de 1 ano inativos após a entrega;-----

----5. Por outro lado, não podemos deixar de concluir que algo de anormal se verifica, quando naquele período de tempo tivemos de proceder a substituição de baterias, em 19/01/2017, 16/02/2018 e 29/08/2018 no Veículo n.º 165, e em 19/01/2017 e 29/08/2018 no Veículo n.º 166;-----

----6. Revela-se assim um período de vida útil das baterias anormalmente encurtado, o que, em nossa opinião, é sintoma muito provável da inadequação entre a capacidade da bateria (100 Ah) e os consumos de corrente dos equipamentos instalados;-----

----7. E, tal como refere a Mobipeople na sua carta de 06/09/2018, os grandes consumos são:-----

----Indicador de destinos: 8 A-----

----Porta automática: 15 A-----

----Elevador de cadeira de rodas: 72 A-----

----8. Esta referência aos grandes consumos de corrente só vem confirmar o nosso parecer, tal como foi exposto no Ofício n.º 1168, e que agora reiteramos;-----

----9. Existem ainda outros consumos a considerar, que embora de menor expressão, todos somados representam certamente um significativo acréscimo face aos normais consumos do veículo de carga, para o qual o fabricante dimensionou de origem uma bateria de 12 V / 100 Ah, a mesma que foi mantida pela Mobipeople ao realizar a



reconversão do veículo, revelando dessa forma que, por certo, foi considerado desprezível o referido acréscimo dos consumos, o que em nosso entender constitui um erro; -----

----10. É um facto que, tal como referido nas alíneas b) e c) da carta em análise, o caderno de encargos previa as pré-instalações do sistema de informação sonora individual e do sistema de bilhética, mas não previa a do sistema SAE; -----

----11. O sistema SAE foi instalado após a entrega dos veículos, mas o seu consumo é irrisório quando comparado com os restantes, como se pode ver no quadro de consumos medidos que a seguir se apresenta: -----

EQUIPAMENTO	CONSUMO MEDIDO
Sistema SAE	1,4 A
SAE + Validador + Router	2,9 A
SAE + Validador + Router + Consola de venda	4,2 A
SAE + Validador + Router + Consola de venda + Sistema de Som	5,2 A
SAE + Validador + Router + Consola de venda + Sistema de Som (c/ impressão de bilhete)	5,9 A

(medições efetuadas com multímetro analógico Metrix – MX230 n.º Série: 112441TMX)

----Assim, reiteramos a nossa teoria de que existe uma inadequação entre capacidade da bateria de 100 Ah e consumos de corrente de todos os equipamentos instalados nos veículos, devendo tal deficiência ser corrigida com a substituição por bateria de maior capacidade, sem esquecer que o Alternador tem de ter a potência necessária para o respetivo carregamento. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 875/2018: -----



-----Tomar conhecimento. Elabore-se ofício à *Mobipeople*, dando conta da análise feita pela DEM e solicitando a resolução da situação, nos dois autocarros.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. VÍTOR MANUEL FRESCO DE ALMEIDA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 10658, em 14 de setembro de 2018, do trabalhador Vítor Manuel Fresco de Almeida, com a categoria de assistente operacional – agente único, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10952/2018, de 21 de setembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o pedido de autorização para acumulação de funções pode ser deferido, uma vez que o mesmo é desenvolvido na área de metalomecânica e outros e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, que considerou estarem reunidas condições para autorizar, dado que as funções que se propõe acumular não colidem com as desempenhadas nos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 876/2018:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de 12 meses, considerando o teor da presente informação e dos pareceres recolhidos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PEDIDO PARA AGENTE AUTORIZADO – PAPELARIA MAYFLOWER – PEDRO JOSÉ PRATAS CORTÊS.**-----

-----Através da informação registada sob o n.º 10985/2018, de 24 de setembro, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou o Conselho de Administração que na sequência do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, exarado no requerimento para agente autorizado apresentado pelo proprietário da “Papelaria



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Mayflower”, informa que em março de 2014 foi objeto de análise um pedido efetuado para esta papelaria, tendo sido considerado como estando numa boa localização, mas devido à inexistência de equipamentos disponíveis, não foi possível efetuar a atribuição de equipamento de venda. -----

-----Mais informa que em 19 de maio de 2014, foi respondido à proprietária da “Papelaria Mayflower” que a localização do estabelecimento é muito boa tendo em conta o meio onde está inserido, nomeadamente zonas comerciais e escolas, contudo face à limitação de equipamentos e à necessidade de atribuir o equipamento à LAHUC não existiam condições para deferir o pedido apresentado, no entanto, assim que existissem equipamentos disponíveis o estabelecimento iria ser incluído nos agentes autorizados dos SMTUC. -----

-----Quanto aos agentes autorizados dos SMTUC na zona, são os seguintes:-----

-----LAHUC – No átrio central do hospital de Universitário de Coimbra a 550 metros;-----

-----Papelaria dos Olivais, junto ao Pavilhão dos Olivais, a 1000 metros; -----

-----Loja SMTUC da praça da República a 1000 metros. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 877/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento. Informe-se a “Papelaria Mayflower”.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11038/2018, de 25 de setembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Junto se remete para aprovação a 8.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018 e a 6.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2018.*-----

-----*A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2 – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31*

Handwritten signature at the bottom left.



de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas: -----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços-----

-----02 01 02 02 Gasóleo – O reforço desta rubrica resulta da dotação disponível ser insuficiente para fazer face aos encargos com a aquisição de gasóleo em virtude do preço de aquisição ter vindo a aumentar sucessivamente durante o decorrer do ano; -----

-----02 02 03 Conservação de Bens – O reforço desta rubrica visa a necessidade de continuar a aumentar o esforço destes Serviços na política de manutenção das viaturas de transporte de passageiros; -----

-----02 02 18 Vigilância e Segurança – O reforço desta rubrica prende-se com o facto da dotação atual não ser suficiente para fazer face aos encargos mensais uma vez que o procedimento concursal para a vigilância e segurança à portaria das instalações dos SMTUC ainda não se encontra em fase de adjudicação; -----

-----02 02 24 Encargos de Cobrança de Receitas – O reforço desta rubrica é efetuado em virtude da dotação disponível na rubrica ser insuficiente para acomodar os encargos previstos até ao final do ano; -----

-----07 Aquisição de Bens de Capital -----

-----07 01 07 Equipamento de Informática – O reforço esta rubrica prende-se com a necessidade de adquirir uma FIREWALL de última geração para substituir a atualmente existente visando a prossecução do projeto “Coimbra + Turismo”; -----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 300.500,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 878/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e remeter ao Sr. Presidente da Câmara, para aprovação.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11050/2018, de 25 de setembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----1. *Os Serviços Municipalizados são geridos por um Conselho de Administração constituído por um Presidente e dois Vogais, de acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.*-----

-----2. *Estabelece o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados têm competência para autorizar despesa até 30.000 contos, ou seja € 149.639,36.*-----

-----3. *Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho as competências atribuídas pelo presente diploma às Câmaras Municipais, às Juntas de Freguesia e aos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados podem ser delegadas nos seus presidentes até 150.000 contos, 20.000 contos e 50.000 contos respetivamente.*-----

-----4. *Não é conhecida a existência de qualquer delegação de competências no Senhor Presidente do Conselho de Administração para autorização de despesa.*-----

-----5. *Refere o n.º 3 do mesmo artigo 29.º que pode ser delegada nos dirigentes municipais a competência para autorizar despesas até 10.000 contos, ou seja € 49.879,99.*-----

-----6. *Sendo os SMTUC geridos por um Conselho de Administração, a situação referida no ponto anterior só seria aplicável se o lugar de Diretor Delegado existente no mapa de pessoal dos SMTUC estivesse ocupado, porquanto este seria equiparado a dirigente municipal, podendo ser-lhe delegadas competências em matéria de autorização de despesa.*-----

-----7. *Ora por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 02/02/2018 foram delegadas competências no Presidente e em ambos os vogais, sendo que a competência para autorizar despesas apenas foi delegada na Vogal do Conselho Dra. Regina Bento.*-----



----8. Assim, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 da Deliberação do Conselho de Administração de 02/02/2018, apenas a Dra. Regina Bento tem autorização para realizar despesas e inerentes procedimentos de contratação pública (...) até ao limite de € 20.000,00. -----

----9. Contudo, na referida deliberação nada é dito sobre quem autoriza as despesas nas faltas e impedimentos da Vogal do Conselho de Administração, e sendo assim apenas o Conselho poderia autorizar despesa na sua ausência. -----

----10. Ora, para garantir a contínua atividade destes Serviços é imprescindível a realização de despesas, o que exigiria também a contínua presença do Conselho de Administração ou da sua Vogal. -----

----11. Para ultrapassar esta situação sem criar constrangimentos à atividade destes Serviços, a realização da despesa, sempre que necessária, foi autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo que se remete para ratificação do Conselho de Administração, a despesa autorizada conforme consta do quadro abaixo. -----

DATA	NOTA DE ENCOMENDA	ENTIDADE	VALOR	INF. SGD
03-08-2018	1890278	Caixa Geral de Aposentações	1.051,28 €	9500
09-08-2018	1890284	Câmara Municipal de Coimbra	34.013,97 €	9500
09-08-2018	1890285	Imprensa Nacional Casa Moeda	15,42 €	9141
09-08-2018	1890286	Brisa, S.A.	28,60 €	8655
09-08-2018	1890287	Brisa, S.A.	64,50 €	8655
09-08-2018	1890288	Infraestruturas de Portugal, S.A.	5,30 €	8655
09-08-2018	1890289	Auto Estradas Douro Litoral, S.A.	6,00 €	8655
09-08-2018	1890290	Autoestradas do Atlântico, S.A.	9,30 €	8655
09-08-2018	1890291	Autoestradas do Atlântico, S.A.	0,75 €	8956
09-08-2018	1890292	Via Verde, S.A.	10,50 €	8956

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 879/2018:** -----

----**Ratificar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----5. AQUISIÇÃO DE DUPLICADOR.-----

-----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a seguinte informação, registada sob o n.º 11051/2018, de 25 de setembro, que se transcreve:-----

-----1. *Através da nota de encomenda n.º 1601088 de 15/03/2016, os SMTUC contrataram com a Konica Minolta o fornecimento de um duplicador marca RISO ME9350 em regime de aluguer operacional pelo período de 29 meses com início em 01/04/2016 e términos em 31/08/2018, pelo valor de € 9.570,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor no total de € 11.771,10.*-----

-----2. *O contrato não pressupunha a opção de compra, nem a manutenção do equipamento.*-----

-----3. *Em tempo útil, nomeadamente em 21 de fevereiro de 2018 a DAF remeteu à DEM, que por sua vez remeteu ao GSI em 22 de fevereiro de 2018, informação sobre a necessidade de desenvolver novo procedimento, não tendo obtido resposta.*-----

-----4. *Através do e-mail enviado em 16/08/2018, a Konica vem comunicar que os SMTUC podem adquirir o equipamento a partir do dia 01/09/2018, pelo valor de € 50,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*-----

-----5. *Conforme referido no ponto 1, o contrato terminou no dia 31/08/2018, e para evitar eventuais problemas de faturação, os SMTUC deixaram de utilizar o duplicador.*-----

-----6. *No dia 06/09/2018 foi remetido e-mail à DSP, ao Eng. Peixinho e GSI para se pronunciarem sobre a proposta de adquirirmos o duplicador.*-----

-----7. *No dia 10/09/2018 recebi e-mail da DSP a concordar com a aquisição do duplicador.*-----

-----8. *Em 12 de setembro de 2018, através do e-mail do GSI tomei conhecimento que em dezembro de 2017 foi solicitado um pedido de assistência técnica para o duplicador que nunca se concretizou. Através do mesmo e-mail fiquei a saber que a Konica Minolta informou que é necessária uma manutenção ao equipamento em cada 500.000 cópias.*-----

-----9. *Como o duplicador já tem contabilizadas mais de 600.000 cópias, foi efetuada consulta a 3 entidades para saber qual o valor da manutenção do equipamento.*-----



----10. A despesa referida no ponto anterior foi autorizada pela Senhora Vereadora Dr.^a Regina Bento, no dia 20/09/2018 e importa em € 55,00 + IVA no total de € 67,65.-----

----11. Considerando o custo de aquisição e o custo de manutenção, o duplicador vai importar no total de € 129,15. -----

----12. Os consumíveis do equipamento já são artigo de stock.-----

----13. O equipamento é indispensável para o Serviço Comercial e de Promoção e para a execução de impressos transversais a todas as Unidades Orgânicas dos SMTUC. -----

----14. De acordo com o artigo 113.º do CCP, no período de 01/01/2016 até à presente data foram adjudicados os seguintes valores à Konica Minolta:-----

---- - Ajuste Direto Bens – € 23.910,00; -----

---- - Ajuste Direto Simplificado Bens – € 2.461,66;-----

---- - Ajuste Direto Simplificado Serviços – € 681,01; -----

---- - Adjudicação na fatura – € 180,00.-----

----Em face do exposto propõe-se que: -----

----a) seja adquirido o duplicador pelo valor total de € 61,45;-----

----b) seja efetuado um ajuste direto à Konica Minolta nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do CCP, porquanto os SMTUC são uma entidade adjudicante que exerce uma atividade de transporte público de passageiros, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do CCP e pretendem adquirir um bem que se encontra disponível no mercado por um período muito curto e cujo preço é consideravelmente inferior aos preços praticados no mercado. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 880/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**V – ENCERRAMENTO:** -----

----Às quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

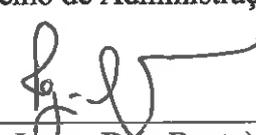


O Presidente do Conselho de Administração



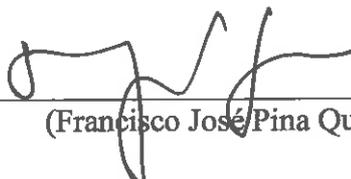
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



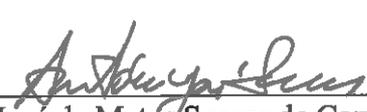
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)